



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2016

CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO
CENTRO DE GERAÇÃO DE RENDA

ADITIVO Nº 01

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 29.6, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, aqui denominado de **CONCEDENTE** e do outro lado a Empresa **DASSI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.658.746/0001-85, aqui representada pela sócia-proprietária Senhora **NEUSA TEREZINHA DASSI**, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Avenida 24 de Março, nº 1227, em Barra Funda/RS, CPF nº 756.478.930-15 e RG sob nº 2052229768, aqui denominada de **CESSIONÁRIA**, passam a se ajustar pelas cláusulas abaixo, com amparo na Lei Municipal nº 1028, de 15-12-2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A pedido da **CONCEDENTE**, fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por mais (12) doze meses a partir de 16 de dezembro de 2017 até 16 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 04 de dezembro de 2017.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONCEDENTE

NEUSA TEREZINHA DASSI
CESSIONÁRIA

Testemunhas: -----
LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
CPF: 015.079.270-02

RAFAEL AUGUSTO SCARIOT
CPF: 009.840.360-59